Fundação de Previdência Complementar do Estado de AL – ALPREV

FUNDAÇÃO ALPREV - PREVCOMP
CONVOCAÇÃO Nº 005/ALPREV - PREVCOMP/2020
AVISO DE COTAÇÃO

A Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas, torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem: Processo nº: E-44017-0000000040/2020. Objeto: É a contratação de agente custodiante, registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM para prestar serviços de Custódia Qualificada e Controladoria de títulos, valores mobiliários, responsável pela consolidação e efetivo acompanhamento das movimentações, do registro e da fidúcia dos títulos e valores mobiliários integrantes das diversas carteiras que compõem os segmentos de aplicação de investimentos. Mais Informações quanto ao Termo de Referência: através do e-mail **alprev@alprev.com.br** telefone: (82) 3432-1291. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 08 de julho de 2020.
Maria Izabel de Oliveira Viana
Assessora da Fundação ALPREV

Chapada do Piauí II Holding S.A.

CNPJ nº 20.512.161/0001-71 - NIRE 35.300.466.829

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 15/07/2020

Convocamos os Srs. acionistas da **Chapada do Piauí II Holding S.A.,** com sede social na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP ("Companhia"), nos termos de seu Estatuto Social e dos arts. 124, 132, 133 e 135 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia **15 de julho de 2020**, às 11h00, em primeira convocação e às 11h15 em segunda convocação, para discutir e deliberar acerca da seguinte ordem do dia: **Ordinária** - (i) aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras, com base no Relatório de Administração, o Parecer do Conselho Fiscal e Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) destinação do lucro líquido do exercício em referência, conforme aplicável; (iii) convalidação da proposta de remuneração dos Diretores e Conselheiros Fiscais, *ad referendum* dos valores aprovados pelo Conselho de Administração para o exercício de 2020; (iv) eleição e reeleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, conforme aplicável, (v) aprovar o orçamento da Companhia para o exercício social de 2020, *ad referendum* do Conselho de Administração. **Extraordinária** - (vi) aumento do capital autorizado da Companhia em R$ 13.800.000,000 (treze milhões e oitocentos mil reais), conforme proposta da Administração e atualização do Estatuto Social; (vii) outros assuntos de interesse da Companhia. Informações Adicionais: • Encontram-se à disposição dos acionistas, os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital, em conformidade com o disposto no Artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a serem encaminhados eletronicamente pela administração da Companhia, em conjunto com a cópia da presente convocação. • O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia ou por via eletrônica (e-mail), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a realização da Assembleia. • A Assembleia deverá ser realizada digitalmente, ocasião em que a administração da Companhia encaminhará previamente aos acionistas os procedimentos de acesso eletrônico ao fórum de deliberação, sendo permitido ao acionista participar e votar a distância, nos termos da regulamentação aplicável. São Paulo, 07 de julho de 2020. **Alessandra Quagliuolo Marinheiro** - Presidente do Conselho de Administração.

Lupatech S.A.

Em Recuperação Judicial
CNPJ nº 89.463.822/0001-12 - NIRE 35.3.0045756-1
Companhia Aberta de Capital Autorizado - BM&FBOVESPA: LUPA3 - OTC: LUPXY - Nível 2 de Governança Corporativa do Novo Mercado
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convocamos os acionistas da Lupatech S/A - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), para se reunirem no dia 30 de julho de 2020, às 14 horas, na sede social, na Cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 119, sentido interior/capital prédio C, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg - Bairro Distrito Industrial - CEP 13.388-220, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** a) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; b) Destinação do resultado do exercício; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Aprovar a remuneração fixa e variável global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2020; b) Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos do capital social da Companhia, cronologicamente, em razão: **(i)** da conversão de debêntures subscritas e integralizadas conversíveis emitidas na 03ª Emissão de Debêntures Conversíveis da Companhia aprovada na Ata de Reunião do Conselho de Administração de 18 de dezembro de 2017; **(ii)** do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado; **(iii)** do exercício parcial das opções outorgadas em Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 11 de julho de 2019, no âmbito do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de maio de 2019, realizado pela Diretoria Executiva; e **(iv)** do exercício parcial realizado das opções outorgadas em Reunião do Conselho de Administração em 22 de novembro de 2019, no âmbito do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 12 de abril de 2017; c) Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir a diminuição do número máximo de Conselheiros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia, passando de 09 (nove) para 05 (cinco) Conselheiros; d) Aprovar a Proposta de Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações ("Plano Incentivado 2020"), cujo objetivo é permitir que a Companhia possa manter os serviços de seus participantes-chaves, oferecendo-lhes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia; e) Aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia ("Incentivo"), que objetiva oferecer incentivo ao atual Diretor Presidente e Diretores a perseguir metas de longo prazo em alinhamento com os interesses da Companhia e dos acionistas, por meio de premiação a ser paga preferencialmente em ações de emissão da Companhia; e f) Aprovar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações do capital social da Companhia e da diminuição do número máximo de Conselheiros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia. **Informações Gerais:** Os acionistas deverão apresentar, na sede social da Companhia, na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 119, sentido interior/capital prédio C, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg - Bairro Distrito Industrial - CEP 13.388-220, com 1 (uma) hora de antecedência, além do documento de identidade, o extrato de conta corrente da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, ou, relativamente aos acionistas participantes de custódia fungível de ações nominativas, o extrato emitido a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente e, se for o caso, instrumento de mandato, com firma reconhecida; devendo, todavia, o comprovante de participação acionária ser antecipado à Companhia nos termos constantes na Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, comunica aos seus acionistas que a Administração da Companhia aproveitará o ensejo para fazer um Pedido Público de Procuração na forma do artigo 126, § 4º da Instrução Normativa da Companhia vem solicitar a outorga de procurações para que seus acionistas assegurem sua participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de julho de 2020, podendo votar, caso tenham interesse, em todas as deliberações, desfavoravelmente ou se abster em relação as matérias constantes na ordem do dia deste Edital de Convocação. O Manual para participação de Acionistas nas Assembleias Gerais contém as instruções para a outorga de procurações à Companhia. Os acionistas poderão optar por outorgar as procurações físicas para que advogado indicado pela Companhia os representem no dia da Assembleia, conforme modelo de procuração disponível na Sede da Companhia e no Manual de Participação em Assembleias Gerais. Será possível outorgar procurações físicas e indicar o seu voto a partir de 30 de junho e até 25 de julho de 2020. Sem prejuízo de se fazer representar por outorga de procuração física na referida Assembleia Geral, a Companhia informa que, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada pela Instrução CVM nº 594, instituiu sistema de voto a distância, sendo que as cédulas de voto serão disponibilizadas na forma da referida ICVM. Em atenção ao disposto na Instrução CVM nº 165, conforme alterada, informamos que o percentual mínimo de participação acionária necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 141, § 1º da Lei 6.404/76, conforme alterada. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.lupatech.com.br - link "Relações com Investidores"), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br); (i) o Relatório da Administração; (ii) as Demonstrações Financeiras; (iii) o Parecer dos Auditores Independentes; (iv) a Proposta de destinação do lucro líquido (Anexo 9-1-II); (v) formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; bem como (vi) Comentário dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia (Item 10 do Formulário de Referência); (vii) as informações referentes à remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria (Item 13 do Formulário de Referência); (viii) o Anexo 23, referente ao Pedido de Procuração; e (ix) o Manual para Participação nas Assembleias, que contém todas as demais informações requeridas pelas Instruções CVM nº 480/09 e 481/09, nos termos do parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e dos artigos 6º e 8º da Instrução CVM nº 481/09.

Nova Odessa, 30 de junho de 2020
João Marcos Cavichioli Feiteiro
Presidente do Conselho de Administração

CIELO S.A.

CNPJ nº 01.027.058/0001-91 - NIRE 35.300.144.112

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 2.2 do Regulamento do Nível 2, convidamos os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e em Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas no dia 24 de julho de 2020 ("Assembleias"), às 10 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, com a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, que compreende a ratificação do montante de dividendos distribuídos; (iii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração; (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração; (v) Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal; (vi) Fixar o número de membros do Conselho Fiscal; (vii) Eleger os membros do Conselho Fiscal; (viii) Fixar a remuneração global proposta de remuneração global dos administradores e dos conselheiros fiscais para o exercício social de 2020. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, de modo a (a) complementar o artigo 2º com dois itens na descrição do objeto social, nos termos da Proposta da Administração; e (b) ajustar suas referências cruzadas nos artigos 35 e 36, sem efeitos materiais; e (ii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, o Manual de Participação em Assembleia e Proposta da Administração, bem como todas as demais informações pertinentes à matéria, estão à disposição dos acionistas no website de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.cielo.com.br/) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e/ou "B3 S.A.") (www.b3.com.br). O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico" na edição de 28 de janeiro de 2020. Como informado acima, as Assembleias serão realizadas de modo exclusivamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, a fim de atender às recomendações de segurança relacionadas à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), em especial a restrição a aglomerações de pessoas. Dessa forma, os acionistas poderão participar das Assembleias (i) virtualmente, por meio da plataforma digital, ou (ii) pelo envio do boletim de voto a distância, que poderá ser enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador ou diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo acerca da documentação exigida para tanto, bem como as instruções de credenciamento para participação virtual nas Assembleias e utilização da plataforma digital se encontram detalhadamente descritas no Manual de Participação em Assembleia que se encontram disponíveis para consulta também no website de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.cielo.com.br), e nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Os acionistas que optarem por participar das Assembleias virtualmente deverão entrar em contato com o Departamento Jurídico da Companhia, no endereço de e-mail societario@cielo.com.br, para (i) enviar cópias dos documentos exigidos para a participação na Assembleia e antecedência de quarenta e oito horas (48 horas) da data da Assembleia, com as instruções relativas a sua utilização durante as Assembleias. A plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia e utilizada como meio de acesso para participação nas Assembleias será o aplicativo de reuniões virtuais Zoom". Dessa forma, os acionistas deverão entrar em contato, com até 48 (quarenta e oito horas) de antecedência à realização das Assembleias - isto é, até as 10 horas do dia 22 de julho de 2020 - os seguintes documentos: Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista. Pessoas Jurídicas: (i) versão mais recente do estatuto ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores; (ii) demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, como atas de eleição e termos de posse, por exemplo; e (iii) documento de identidade com foto dos representantes legais. Fundos de Investimentos: (i) versão mais recente do regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores (caso o regulamento não contenha a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto dos representantes legais. Além dos documentos listados acima, para fins de comprovação da titularidade de suas ações, os acionistas deverão enviar também comprovante emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, com data-base de, no máximo, 3 (três) dias úteis de antecedência à data das Assembleias. Com relação à participação por meio de procurador, o acionista que seja pessoa física poderá ser representado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia. O acionista que seja pessoa jurídica ou fundo de investimento, por sua vez, poderá ser representado por procurador constituído na forma prevista em seu respectivo estatuto social, contrato social ou regulamento, conforme o caso, ainda que este não seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia, em linha com a ICVM acima citada. Ainda: a) As procurações deverão ter sido outorgadas por escrito e, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º do Código Civil Lei nº 10.406/02), deverão conter a indicação dos respectivos lugares onde foram outorgadas, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data da outorga e a extensão dos poderes conferidos, dispensado o reconhecimento da firma do outorgante. Como documentos de identidade, serão aceitos a Carteira de Identidade, Carteira de Registro Geral (RG), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular. b) Para a outorga de poderes especialmente nas Assembleias, a exigência de que documentos expedidos no exterior passem por processo de notarização, consularização, apostilamento ou tradução juramentada. Nada obstante, instrumentos de procuração e demais documentos expedidos no exterior que não sejam lavrados em português deverão ser acompanhados da respectiva tradução. Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo de participação necessário para requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia. Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por e-mail, com envio da mensagem para ri@cielo.com.br, Barueri, 24 de junho de 2020.

Marcelo de Araújo Noronha - Presidente do Conselho de Administração

[1] Cf. a decisão proferida pelo Colegiado da CVM no Processo Administrativo RJ2014/3578.

Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 33.868.597/0001-40 - NIRE 35.300.525.604

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Fevereiro de 2020

Data, Hora e Local: No dia 18 de fevereiro de 2020, às 12:00 horas, na sede social da Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar - parte, Bela Vista, CEP 01311-920 ("Sociedade"). **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Marcelo Trevizani Marangon; Secretário: Mateus Porto de Almeida. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a eleição de novos membros da Diretoria da Sociedade; e (ii) a consolidação de sua respectiva composição. **Deliberações Unânimes:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas resolveram, por unanimidade de votos e sem reservas ou restrições: **a)** Autorizar a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; (ii) Eleger as Sras. (i) **Luciana Marqueto Miranda,** brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 20.196.761-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 163.009.448-08; e (ii) **Camila Nogueira Ribeiro Nicacio** brasileira, solteira, advocata, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.674.927-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 117.403.858-61, para os cargos vagos de Diretoras da Sociedade, ambas com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920, e com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, (iii) Declarar que as Eleitas tomam posse de seus respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria e que suas declarações de desimpedimento legal para o exercício dos cargos de diretor encontram-se devidamente arquivadas na sede da Sociedade. (iv) Consolidar a nova composição da Diretoria da Sociedade, em decorrência das deliberações acima, com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a saber: **(A)** como Diretor Presidente: o Sr. **Marcelo Trevizani Marangon,** brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 13.073.350-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 136.793.918-62; e **(B)** como Diretoras: (i) **Camila Nogueira Ribeiro Nicacio**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 16.674.927-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 117.403.858-61; (ii) **Luciana Marqueto Miranda,** brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 20.196.761-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 163.009.448-08; (iii) **Cecília Seminoni Barreto,** brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 39.202.117-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 803.661.556-87; (iv) **Maria Luiza Lage de Mattos Levi,** brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 17.199.013-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 291.488.848-09, todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920, e com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a saber: (v) Diretor Financeiro: o Sr. **Marcelo Trevizani Marangon**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 104770061l 5SP/RS e inscrito no CPF sob o nº 970.613.959-15, também responsável por assuntos financeiros; (vi) **Paulo Pedro Giubbina Lorenzini**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 12.276.359-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 103.594.548-79; e (vii) **Roberto Paolino**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 10.202.495-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 175.035.168-44, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, lavrada a presente ata, que, lida e aprovada pelos presentes, foi por todos assinada. São Paulo, 18 de fevereiro de 2020. (Assinatura) Presidente: Marcelo Trevizani Marangon; Secretário: Mateus Porto de Almeida. Acionistas: Banco Citibank S.A., por Marcelo Trevizani Marangon e Mateus Porto de Almeida; e Chelsea Participações Societárias e Investimentos Ltda., por Marcelo Trevizani Marangon e Mateus Porto de Almeida. A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Sociedade. São Paulo, 18 de fevereiro de 2020. **Mateus Porto de Almeida** - Secretário. **JUCESP** nº 194.107/20-6 em 03/06/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Chapada do Piauí I Holding S.A.

CNPJ nº 20.512.213/0001-00 - NIRE 35.300.466.802

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 15/07/2020

Convocamos os Srs. acionistas da **Chapada do Piauí I Holding S.A.,** com sede social na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP ("Companhia"), nos termos de seu Estatuto Social e dos arts. 124, 132, 133 e 135 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia **15 de julho de 2020**, às 10h00, em primeira convocação e às 10h15 em segunda convocação, para discutir e deliberar acerca da seguinte ordem do dia: **Ordinária** - (i) aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras, com base no Relatório de Administração, o Parecer do Conselho Fiscal e Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) destinação do lucro líquido do exercício em referência, conforme aplicável; (iii) convalidação da proposta de remuneração dos Diretores e Conselheiros Fiscais, *ad referendum* dos valores aprovados pelo Conselho de Administração para o exercício de 2020; (iv) eleição e reeleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, conforme aplicável; (v) aprovar o orçamento da Companhia para o exercício social de 2020, *ad referendum* do Conselho de Administração. **Extraordinária** - (vi) aumento do capital autorizado da Companhia em R$ 28.000.000,000 (vinte e oito milhões de reais), conforme proposta da Administração e atualização do Estatuto Social; (vii) aumento do capital social da Companhia em R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), conforme proposta da Administração, incluindo autorização ao Conselho de Administração e Diretoria da Companhia a emitir os respectivos Boletins de Subscrição; (viii) outros assuntos de interesse da Companhia. Informações Adicionais: • Encontram-se à disposição dos acionistas, os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital, em conformidade com o disposto no Artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a serem encaminhados eletronicamente pela administração da Companhia, em conjunto com a cópia da presente convocação. • O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia ou por via eletrônica (e-mail), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a realização da Assembleia. • A Assembleia deverá ser realizada digitalmente, ocasião em que a administração da Companhia encaminhará previamente aos acionistas os procedimentos de acesso eletrônico ao fórum de deliberação, sendo permitido ao acionista participar e votar a distância, nos termos da regulamentação aplicável. São Paulo, 07 de julho de 2020. **Alessandra Quagliuolo Marinheiro** - Presidente do Conselho de Administração.

Magazine Luiza S.A.

CNPJ/ME nº 47.960.950/0001-21 – NIRE 35.300.154.274 – Companhia Aberta de Capital Autorizado

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas do Magazine Luiza S.A. ("**Magalu**" ou "**Companhia**") convocados para participarem da "**AGE**", a ser realizada em 22/07/2020, às 11:00 horas, de **modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting, nos termos do Manual do Acionista divulgado pela Companhia em 07/07/2020, para deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) ratificação do aumento de capital aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 30/10/2019; (ii) ratificação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 12/04/2019; e (iii) alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social em 07/07/2020. **Documentos à disposição dos acionistas**. Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia (http://ri.magazineluiza.com.br), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br), conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("**Lei das SAs**"), e Instrução da CVM nº 481, de 17/12/2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 481**"). **Participação dos acionistas na AGE**. Os acionistas poderão participar da Assembleia por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, observadas as disposições da Lei das SAs, da Instrução CVM 481, e demais disposições aplicáveis. Sem prejuízo de se fazer representar por outorga de procuração física na referida Assembleia Geral, a Companhia informa que, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada pela Instrução CVM nº 594, instituiu sistema de voto a distância, sendo que as cédulas de voto serão disponibilizadas na forma da referida ICVM. Em atenção ao disposto na Instrução CVM nº 165, conforme alterada, informamos que o percentual mínimo de participação acionária necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 141, § 1º da Lei 6.404/76, conforme alterada. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.luiza.com.br - link "Relações com Investidores"), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br); (i) o Relatório da Administração; (ii) as Demonstrações Financeiras; (iii) o Parecer dos Auditores Independentes; (iv) a Proposta de destinação do lucro líquido (Anexo 9-1-II); (v) formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; bem como (vi) Comentário dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia (Item 10 do Formulário de Referência); (vii) as informações referentes à remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria (Item 13 do Formulário de Referência); (viii) o Anexo 23, referente ao Pedido de Procuração; e (ix) o Manual para Participação nas Assembleias, que contém todas as demais informações requeridas pelas Instruções CVM nº 480/09 e 481/09, nos termos do parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e dos artigos 6º e 8º da Instrução CVM nº 481/09.

Nova Odessa, 30 de junho de 2020
João Marcos Cavichioli Feiteiro
Presidente do Conselho de Administração

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, torna público que receberá os **envelopes de habilitação e proposta da licitação**, na modalidade **Concorrência Pública**, visando a Cessão Administrativa de Uso de Espaço Físico, correspondente a 56,68 m², situado no Edifício Sede Fórum Quintella Cavalcanti, Avenida da Paz, 1994, em Maceió-AL - Prédio Sede das Varas do Trabalho de Maceió, para fins de exploração dos serviços de comercialização de livros jurídicos, bem como exploração dos serviços de cafeteria, conforme detalhamento do EDITAL CONCORRENCIA Nº 001/2020 e seus ANEXOS. Dia e hora do recebimento dos envelopes: 10/08/2020 das 09:00h às 11:00 (hora local), no endereço: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - Avenida da Paz, 2076 - 4º andar – SL. 405 - Centro. Maceió/AL – Telefones: (82) 2121-8181 / 8182 / 8223 - E-mail: **cpl@trt19.jus.br**. O EDITAL está disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site **https://www.trt19.jus.br/portal/TRT19/licitacoes/pesquisa**

Maceió, 08 de julho de 2020.
FLÁVIA CAROLINE FONSECA AMORIM
Coordenadora de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

O Senac São Paulo comunica a realização das Licitações:

1 - CONCORRÊNCIA Nº 13.028/2020
Abertura: dia 11/8/2020, às 14 horas.
Objeto: serviços de manutenção e conservação de jardins e paisagismo para as unidades do Senac Guarulhos, Guarulhos II, Itaquera, Santo André, São Bernardo do Campo, Taituapé e Vila Prudente.

2 - CONCORRÊNCIA Nº 13.030/2020
Abertura: dia 11/8/2020, às 15 horas.
Objeto: serviços de manutenção e conservação de jardins e paisagismo para as unidades do Senac Aclimação, Francisco Matarazzo, Jabaquara, Santana e Tiradentes.

Retirada do Edital: disponível para download no endereço eletrônico http://www.sp.senac.br/sites/licitacao e também poderá ser verificado e obtido na Gerência de Materiais e Serviços, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar – sala 709, São Paulo-SP, das 9h30 às 12 horas e das 14 horas às 17h30.
Informações adicionais: licitacao.gms@sp.senac.br
(11) 3236-2219 / 2286
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assine: assinevalor.com.br
ou ligue: 0800 7018888

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 - NIRE 41 3 0029559 0
Companhia Aberta
AVISO AOS ACIONISTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, a Administração da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial ("Companhia") comunica que os documentos a que se referem os incisos I a IV do referido artigo, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cep. 80410-180, em Curitiba, Estado do Paraná. Curitiba, 03 de julho de 2020. **A DIRETORIA**

Circuito de Compras São Paulo SPE S.A.

CNPJ/MF Nº 23.419.923/0001-88 - NIRE 35.300.483.103

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Companhia, na forma dos artigos 121, §2º e 124 da Lei nº 6.404/76, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma virtual (videoconferência), no dia 16 de julho de 2020, 11 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** Aprovação das alterações das características e condições principais da Emissão de Debêntures, conforme acordadas nas Propostas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI, datadas de 20.01.2020, 07.04.2020 e 15.05.2020 aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizadas em 05.02.2020, 20.04.2020 e 30.06.2020, e consequente retificação das referidas Assembleias Gerais para inclusão de tais alterações, conforme aplicáveis, e ratificação dos demais itens que não forem alterados com a consolidação das deliberações especialmente em relação à distribuição dos valores em cada uma das 11 séries; **(2)** Autorização para a Diretoria da Companhia ratificar, retificar, aditar e/ou celebrar todo e qualquer documento relacionado e necessário à Emissão e às Debêntures, na forma do item (1) acima, incluindo, mas sem limitação, a escritura de emissão das Debêntures celebrada em 12.03.2020 ("Escritura de Emissão") e aditada em 30.06.2020 aos contratos de garantia a serem constituídos na Emissão, e seus eventuais aditamentos, bem como praticar todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão, incluindo a contratação de instituição financeira para coordenar a Emissão, bem como demais prestadores de serviços necessários, podendo ratificar e/ou retificar os atos já praticados relacionados a referida Emissão. As alterações de que trata o item (1) acima, estão descritas no Documento da Operação, os quais serão disponibilizados para consulta na sede da Companhia. São Paulo/SP, 07.07.2020. **Circuito de Compras São Paulo SPE S.A.** - Eduardo Badia Jr - Diretor Presidente

LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE. Edmar Oliveira Andrade Neto - Leiloeiro Oficial - JUCESP 971. 04ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo – SP. Processo: nº 1032536-82.2016.8.26.0100. Executada: CAMARGO FERRAZ INTERNATIVO INVESTMENT S/A. DESCRIÇÃO DO BEM – Fração ideal de 0,2% do imóvel Laranjeiras, situado no 2º distrito do Município de Paraty, com área aproximadamente de 1.083,9919 ha., fração essa concernente à unidade autônoma designada como Lote nº 08, da Quadra 03, do Condomínio Laranjeiras, com a área de 1.621,20 metros quadrados. Obs.: Área edificada de 566,72m². Matrícula sob nº 712, no Ofício Serviço Notarial e Registral de Paraty - RJ. DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/07/2020 às 15h00min, e termina em 20/07/2020 às 15h00min – valor mínimo: R$ 2.736.886,00; 2ª Praça começa em 20/07/2020